

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.082 NATAL, 21 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 1.080/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública **ELIS NOBRE SOUTO**, matrícula nº 215.387-4, titular da Defensoria Pública de Macau/RN, no período de 21 de novembro de 2021 a 19 de maio de 2022, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.944/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **CAMILA MOTTA MEIRA PIRES**, matrícula nº 215.381-5, titular da Defensoria Pública de Pendências/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **20 a 31 de dezembro do ano em curso**, a Defensoria Pública de Macau/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.082 NATAL, 21 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 1.081/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública de Luís Gomes/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 215.410-2, titular da Defensoria Pública de São Miguel/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **20 a 31 de dezembro do ano em curso**, a Defensoria Pública de Luís Gomes/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.082 NATAL, 21 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE Residência) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo de Canguaretama/RN.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal n.º 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03 e;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17º do Edital n.º 01/2021 – Núcleo de Canguaretama/RN, de 27 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo n.º 1.365/2021-DPE/RN, referente à Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE Residência) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo de Canguaretama/RN.

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo de Canguaretama/RN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE Residência) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo de Canguaretama/RN, formalizada pelo Processo Administrativo n.º 1.365/2021-DPE/RN.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e um.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.082 NATAL, 21 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 820/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO que a Defensora Pública ELIS NOBRE SOUTO, matrícula nº 215.387-4, lotada na Defensoria Pública do Núcleo de Macau, está em gozo de licença maternidade, nos termos do Processo Administrativo nº 1944/2021, sendo, portanto, substituída, conforme Resolução nº 279/2021-CSDP, pela Defensora Pública lotada na Defensoria Pública do Núcleo de Pendências, CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES, matrícula nº 215.381-5;

CONSIDERANDO o conflito entre os plantões do dia 23 de dezembro de 2021, contido na Resolução nº 278/2021-CSDP, entre as Defensorias Públicas dos Núcleos de Pendências e Macau;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **HUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública do Núcleo de São Paulo do Potengi, para substituir, no dia **23 de dezembro de 2021**, a Defensora Pública ELIS NOBRE SOUTO, matrícula nº 215.387-4, no plantão da Região VIII – Pau dos Ferros, São Miguel, Alexandria, Luís Gomes, Martins e Macau.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.082 NATAL, 21 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

* Portaria nº 005/2021- NUAP, de 17 de dezembro de 2021.

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS PRESOS PROVISÓRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 218/2020-CSDP,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação contínua da Defensoria Pública nas audiências de custódia em todos os polos regionais do Estado;

CONSIDERANDO as comunicações enviadas pela Defensora Pública Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira (Coordenadora do Núcleo Criminal de Mossoró) e pelo Defensor Público Gudson Barbalho do Nascimento Leão (Coordenador do Núcleo Sede de Caicó);

CONSIDERANDO a decisão proferida às fls. 69/70, nos autos do processo administrativo nº 353/2020-DPE/RN, que determinou a elaboração de escala, contemplando todos os dias úteis, para as audiências de apresentação (custódia) nos Polos Sedes de Mossoró/RN e Caicó/RN, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **A L T E R A R**, na forma do anexo I e II desta Portaria, os anexos II e III da Portaria nº 004/2021-NUAP, de 27 de julho de 2021, com relação ao formato de atuação das audiências de apresentação (custódia), em todos os dias úteis, a partir de 20 de setembro de 2021, nos Polos Sedes de Mossoró/RN e de Caicó/RN.

Art. 2º. Permanencem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 004/2021-NUAP, de 27 de julho de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2021.

Natal, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO
Coordenador do NUAP

ANEXO I

ANEXO II – ESCALA NÚCLEO CRIMINAL DE MOSSORÓ - PORTARIA Nº 004/2021- NUAP, DE 27 DE JULHO DE 2021.

DIA	DEFENSORIA RESPONSÁVEL
20/09/2021	4ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
21/09/2021	4ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
22/09/2021	4ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
23/09/2021	DEFENSORIA PÚBLICA DE APODI/RN
24/09/2021	DEFENSORIA PÚBLICA DE APODI/RN
27/09/2021	1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
28/09/2021	1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
29/09/2021	1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
FERIADO	FERIADO MUNICIPAL
01/10/2021	DEFENSORIA PÚBLICA DE AREIA BRANCA/RN
04/10/2021	2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
05/10/2021	2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
06/10/2021	2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
07/10/2021	2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ASSU/RN
08/10/2021	2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ASSU/RN
11/10/2021	3ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
13/10/2021	3ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
14/10/2021	DEFENSORIA PÚBLICA DE MACAU/RN
15/10/2021	DEFENSORIA PÚBLICA DE MACAU/RN
18/10/2021	4ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
19/10/2021	4ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
20/10/2021	4ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
21/10/2021	DEFENSORIA PÚBLICA DE APODI/RN
22/10/2021	DEFENSORIA PÚBLICA DE APODI/RN
25/10/2021	1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
26/10/2021	1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
27/10/2021	1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN

FERIADO	FERIADO NACIONAL
29/10/2021	DEFENSORIA PÚBLICA DE AREIA BRANCA/RN
01/11/2021	2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
FERIADO	FERIADO NACIONAL
03/11/2021	2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
04/11/2021	2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ASSU/RN
05/11/2021	2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ASSU/RN
08/11/2021	3ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
09/11/2021	3ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
10/11/2021	3ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
11/11/2021	DEFENSORIA PÚBLICA DE MACAU/RN
12/11/2021	DEFENSORIA PÚBLICA DE MACAU/RN
FERIADO	FERIADO NACIONAL
16/11/2021	4ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
17/11/2021	4ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
18/11/2021	DEFENSORIA PÚBLICA DE APODI/RN
19/11/2021	DEFENSORIA PÚBLICA DE APODI/RN
22/11/2021	1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
23/11/2021	1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
24/11/2021	1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
25/11/2021	DEFENSORIA PÚBLICA DE AREIA BRANCA/RN
26/11/2021	DEFENSORIA PÚBLICA DE AREIA BRANCA/RN
29/11/2021	2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
30/11/2021	2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
01/12/2021	2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
02/12/2021	2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ASSU/RN
03/12/2021	2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ASSU/RN
06/12/2021	3ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
07/12/2021	3ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
08/12/2021	3ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
09/12/2021	DEFENSORIA PÚBLICA DE MACAU/RN
10/12/2021	DEFENSORIA PÚBLICA DE MACAU/RN
FERIADO	FERIADO MUNICIPAL
14/12/2021	4ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN

15/12/2021	4ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN
16/12/2021	DEFENSORIA PÚBLICA DE APODI/RN
17/12/2021	DEFENSORIA PÚBLICA DE APODI/RN

ANEXO II

ANEXO III – ESCALA NÚCLEO CRIMINAL DE CAICÓ - PORTARIA Nº 004/2021- NUAP, DE 27 DE JULHO DE 2021.

DIA	DEFENSORIA RESPONSÁVEL
20/09/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
21/09/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
22/09/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
23/09/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
24/09/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
27/09/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
28/09/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
29/09/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
30/09/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
01/10/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
04/10/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
05/10/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
06/10/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
07/10/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
08/10/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
11/10/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
13/10/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
14/10/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
15/10/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
18/10/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
19/10/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
20/10/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
21/10/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN

22/10/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
25/10/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
26/10/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
27/10/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
29/10/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
01/11/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
03/11/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
04/11/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
05/11/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
08/11/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
09/11/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
10/11/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
11/11/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
12/11/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
16/11/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
17/11/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
18/11/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
19/11/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
22/11/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
23/11/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
24/11/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
25/11/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
26/11/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
29/11/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
30/11/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
01/12/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
02/12/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
03/12/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
06/12/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
07/12/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
09/12/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
10/12/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN
13/12/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
14/12/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN

15/12/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN	
16/12/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN	
17/12/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN	

* Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.082 NATAL, 21 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 18/2020 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locadora: FERNANDA COSTA BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o n. 413.332.414-53, residente e domiciliada à Rua Coronel Ivo Furtado, n. 119, Centro, Santa Cruz/RN, CEP n. 59.200-000.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos arts. 17 e 18 da Lei n. 8.245/1991 e na Cláusula Quinta do Contrato.

Aplica-se o reajuste de aproximadamente 21,65% (vinte e um vírgula sessenta e cinco por cento) sobre o valor mensal de R\$ 2.712,70 (dois mil, setecentos e doze reais e setenta centavos), constante da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n. 18/2020-DPE/RN, obtido por acordo entre as partes, perfazendo um valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Valor do contrato: em razão deste Termo Aditivo, a locadora deverá pagar à locatária o valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), retroagindo à data de 15 de setembro de 2021, mantendo-se as demais condições de pagamento.

Dotação Orçamentária: as despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente ano, assim classificado: Unidade Orçamentária: 05.101.03.062.0100.0001 – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.614/2021 e a Lei n. 8.245/1991.

Natal/RN, 20 de dezembro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Fernanda Costa Bezerra
CPF/MF n. 413.332.414-53



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.082 NATAL, 21 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.19/2021

Pelo presente Termo, fica reconhecida e aprovada a dispensa de licitação abaixo especificada:

Processo Administrativo n. 1.545/2021

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: LS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 03.637.347/0001-38, com sede à Avenida Rio Branco, n. 335, Ribeira, Natal/RN, CEP n. 59.012-000, neste ato representada por Samar Fausto de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n. 915.621.474-04 e por José Lucas Fausto Silva de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n. 112.880.104-35.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de reprografia – impressão de até 60.000 (sessenta mil) laudas em preto e branco, por estimativo, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da contratação: o valor global estimado da despesa é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo um valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos) para impressão de até 60.000,00 (sessenta mil) laudas.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.062.0100.0001 – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 4100 – Superávit Financeiro - Recursos Ordinários.

Fundamento legal: artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 20 de dezembro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.082 NATAL, 21 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 30/2021 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Luís Gomes/RN.

Partícipe: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, neste ato, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF sob o n. 008.674.554-97.

Partícipe: Município de Luís Gomes/RN, inscrito no CNPJ sob o n. 08.357.600/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito, Carlos Augusto de Paiva, inscrito no CPF sob o n. 761.688.834-87.

Objeto: o presente termo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articuladas e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Dos recursos financeiros: este termo de cooperação técnica e administrativa não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro partícipe, ressalvada a realização de despesa de interesse e responsabilidade para cada partícipe.

Vigência: o presente termo de cooperação técnica e administrativa será de **02 (dois) anos**, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Valor do convênio: não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo n. 1.702/2021 e o artigo 116 da Lei 8.666/1993.

Natal/RN, 20 de dezembro de 2021.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Partícipe

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito do Município de Luís Gomes/RN
Partícipe